

Recebido

Em 29/01/2026



Aprovado

Em 25/02/2026

Maria Paula M. Carvalho
SEC. LEGISLATIVA - 55
Câmara Municipal de
São José dos Ramos - PB

Iranilson de Araújo Silva
VEREADOR PRESIDENTE - 45
Câmara Municipal de
São José dos Ramos - PB

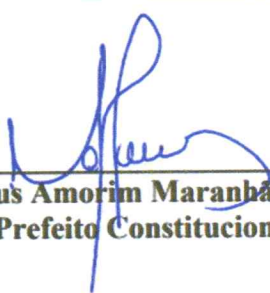
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 05/2026, de 28 de Janeiro de 2026

Atualiza o subsídio dos servidores públicos municipais ao novo salário-mínimo nacional conforme o Decreto Presidencial nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O subsídio dos servidores públicos municipais de São José dos Ramos será atualizado para o valor estabelecido no Decreto Presidencial nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que fixa o novo salário-mínimo nacional em R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º Esta atualização entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.


Matheus Amorim Maranhão e Silva
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

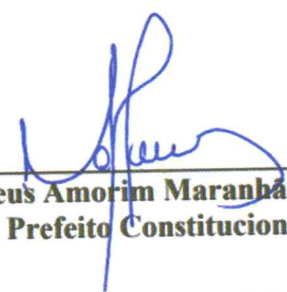
CNPJ nº 01.612.384/0001-66
Praça Noé Rodrigues de Lima S/N - Centro
São José dos Ramos / PB - CEP. 58.339-000
Email: gabinetedoprefeito@saojosedosramos.pb.gov.br
Fone: 0800 083 2020 Ramal: 0

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal a atualização do piso salarial dos servidores do Município de São José dos Ramos, em estrita observância ao Decreto Federal nº 12.797/2026.

A proposta assegura que nenhum servidor municipal receba remuneração inferior ao salário-mínimo nacional, fixado em R\$ 1.621,00 para o corrente ano. Conforme o texto apresentado, os efeitos financeiros retroagem a 1º de janeiro de 2026, preservando o poder de compra e os direitos fundamentais da nossa categoria funcional.

Trata-se de uma medida de justiça social e dever legal, essencial para a manutenção da dignidade daqueles que prestam serviços essenciais à nossa população.

São José dos Ramos/PB, 28 de Janeiro de 2026.



Matheus Amorim Maranhão e Silva
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 01.612.384/0001-66

Praça Noé Rodrigues de Lima S/N - Centro

São José dos Ramos / PB – CEP. 58.339-000

Email: gabinetedoprefeito@saojosedosramos.pb.gov.br

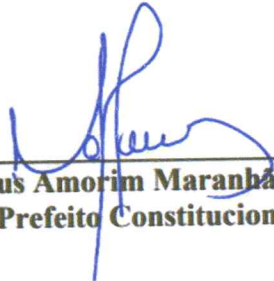
Fone: 0800 083 2020 Ramal: 0

Submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a atualização do subsídio dos servidores públicos municipais para o exercício de 2026.

Esta medida visa adequar os vencimentos ao novo salário-mínimo nacional, garantindo o cumprimento da legislação federal e a valorização dos nossos colaboradores.

Contando com o habitual espírito público de Vossas Excelências, solicito a apreciação desta matéria em regime de urgência.

São José dos Ramos/PB, 28 de Janeiro de 2026.



Matheus Amorim Maranhão e Silva
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 01.612.384/0001-66
Praça Noé Rodrigues de Lima S/N - Centro
São José dos Ramos / PB – CEP. 58.339-000
Email: gabinetedoprefeito@saojosedosramos.pb.gov.br
Fone: 0800 083 2020 Ramal: 0



CÂMARA MUNICIPAL DE SJRAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB
CASA "JOSÉ ALVES DA SILVA"

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Projetos de Leis de atualizações de pisos salariais.

PL n.º 001/2026 – Atualização do piso dos ACS e ACE

PL n.º 003/2026 – Atualização do Piso do Magistério

PL n.º 005/2026 – Atualização do salário mínimo nacional.

REQUERENTE: Câmara Municipal de São José dos Ramos/PB

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

EMENTA: *Atualiza o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE); Reajusta o piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica do município de São José dos Ramos; Atualiza o subsídio dos servidores públicos municipais ao novo salário-mínimo nacional*

I – RELATÓRIO

Tratam-se de Projetos de Leis de autoria do Executivo Municipal, com pedido de urgência, que visam as atualizações de pisos salariais nacionais no âmbito municipal.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A proposta legislativa se harmoniza com os dispositivos constitucionais e legais que regem a matéria:

- O art. 30, I da Constituição Federal prevê a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local;
- O art. 3º da Lei Orgânica Municipal reafirma tal competência;
- A iniciativa atende aos princípios constitucionais e indica a dotação responsável pela despesa eventualmente lançada.

No aspecto formal, os projetos estão redigidos de maneira clara e objetiva, contendo exposição de motivos e justificativa adequadas. Cumpre destacar que a análise se limita aos aspectos de ordem jurídica, à luz da disciplina normativa, não abrangendo, por via de consequência, questões de mérito administrativo, tais como a conveniência e oportunidade dos atos.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, entende-se que os Projetos de Leis, PL n.º 001/2026; PL n.º 003/2026 e PL n.º 005/2026, estão em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, razão pela qual o parecer é FAVORÁVEL à tramitação e aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SJRAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB
CASA "JOSÉ ALVES DA SILVA"

É o parecer.

São José dos Ramos/PB, 06 de fevereiro de 2026.

Pedro Matias Barbosa Neto

Pedro Matias Barbosa Neto

OAB/PB 17.726

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de São José dos Ramos



CÂMARA MUNICIPAL DE SJRAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB
CASA "JOSÉ ALVES DA SILVA"

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº: 002 / 2026
PROCESSO Nº: 002 / 2026
AUTORIA: Poder Executivo Municipal

ASSUNTO: PL nº 001; 003 e 005/ 2026
DATA: 12 / 02 / 2026
PARECER: FAVORÁVEL

Ementa: *"Atualiza o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE); Reajusta o piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica do município de São José dos Ramos; Atualiza o subsídio dos servidores públicos municipais ao novo salário-mínimo nacional."*

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei foi apresentado pelo Poder Executivo, com pedido de urgência, objetiva atualiza o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE); reajusta o piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica do município de São José dos Ramos; atualiza o subsídio dos servidores públicos municipais ao novo salário-mínimo nacional.

PARECER

Inicialmente, a proposta encontra respaldo no art. 30, I e o art. 217 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei Orgânica Municipal, que conferem ao Município competência para dispor sobre assuntos de interesse local.

A matéria se insere na competência desta Comissão e o parecer tem como objetivo a análise sobre a legalidade e viabilidade orçamentária da proposta.

Ressaltamos que é de competência exclusiva do chefe do Poder Executivo Municipal a proposta de atualização e reajuste de vencimentos e salários.



CÂMARA MUNICIPAL DE SJRAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB
CASA "JOSÉ ALVES DA SILVA"

A presente alteração tem como objetivo contemplar em ações orçamentárias específicas já existentes no orçamento. A iniciativa, que atende aos princípios constitucionais quanto a competência.

Assim, a propositura observa os requisitos exigidos pela análise desta Comissão.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão, por unanimidade de seus membros, entende que os Projetos de Leis, PL nº 001/2026; PL nº 003/2026 e PL nº 005/2026, atendem aos critérios de legalidade, sendo, portanto, FAVORÁVEL à aprovação dos mesmos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de São José dos Ramos, 12 fevereiro de 2026.

Valdenilson Correia do Nascimento

Vereador-Presidente Valdenilson Correia do Nascimento

Luciane Brito da Silva

Vereadora Luciane Brito da Silva Vice-Presidente

Edilson B. do Nascimento

Vereador Edilson Benjamim do Nascimento – Relator